



2021/2024
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

APROVADO Em 1ª Discussão Em 09/11/23

APROVADO Em 2ª Discussão Em 13/11/23

PROJETO DE LEI nº 08/2023

DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 460 de 19 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2024”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Prioridades da Lei nº 460 de 19 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2024, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2024, para fins de compatibilização entre a LDO e Orçamento apresentado para o ano de 2024 e o PPA 2022-2025, em conformidade com o disposto no art. 165, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000-LRF.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 460 de 19 de junho de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (30/08/2023).

Recebi em:
29/08/2023
Maria Aparecida D. S. Souza
ASSISTENTE LEGISLATIVA

Rosângela Alves dos Reis
ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
PREFEITA MUNICIPAL